



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3.497, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 25/08/2020Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de RS 582.800,00Serginho VitorinoHora: 15:50 Visto: Serginho

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de RS 582.800,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais), nas seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo

02.05.00 – Secretaria de Educação

02.05.08 – Educação Básica – FUNDEB 40% – Ensino Infantil

12.365.0011.2.038 – Manutenção FUNDEB 40% Infantil - Creches

255

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 02 RS 400.000,00

256

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 02 RS 182.800,00**TOTAL** RS 582.800,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, no valor de RS 582.400,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), correrão por conta de anulações parciais e totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.05.00 – Secretaria de Educação

02.05.03 – Educação Básica – Ensino Fundamental

12.361.0011.2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental

185

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado – Fonte 01

RS 5.000,00

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



02.05.04 – Educação Básica – FUNDEB 60% - Fundamental

12.361.0011.2.034 – Manutenção do FUNDEB 60% Fundamental

201

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado – Fonte 02

RS 270.000,00

02.05.05 – Educação Básica – FUNDEB 40% - Ensino Fundamental

12.361.0011.2.035 – Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental

205

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado – Fonte 02

RS 100,00

206

3.1.90.11.00 – Vencim e Vantag Fixas – Pessoal Civil – Fonte 02

RS 10.000,00

207

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 02

RS 5.000,00

208

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Fonte 02

RS 100,00

209

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 02

RS 100,00

210

3.3.90.36.00 – Outros Serv de terc – Pessoa Física – Fonte 02

RS 100,00

212

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 02

RS 100,00

213

4.4.90.52.00 – Equip e Material Permanente – Fonte 02

RS100,00

02.05.06 – Educação Básica – Ensino Infantil

12.365.0011.1.029 – Obras e Pintura Creches Stella, Tereza e EMMEI Peralta

220

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 01

RS 30.000,00

221

3.3.90.39.00 – Outros Ser de Terc – Pessoa Jurídica - fonte 05

RS 13.000,00

12.365.0011.2.036 – Manutenção Ensino Infantil

222

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado – Fonte 01

RS 5.000,00

12.365.0011.2.084

235

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado – Fonte 01

RS 3.000,00

02.05.07 – Educação Básica – FUNDEB 60% - Ensino Infantil

12.365.0011.2.037 – Manutenção FUNDEB 60% Infantil - Creches

248

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado – Fonte 02

RS 80.000,00

12.365.0011.2.085 – Manutenção do FUNDEB 60% Infantil – Pré Escola

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado – Fonte 02

R\$ 80.000,00

02.05.08 – Educação Básica – FUNDEB 40% - Ensino Infantil

12.365.0011.2.038 – Manutenção FUNDEB 40% Infantil – Creches

254

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado – Fonte 02

R\$ 5.000,00

257

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 02

R\$ 100,00

258

3.3.90.36.00 – Outros Serv de terc – Pessoa Física – Fonte 02

R\$ 100,00

260

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 02

R\$ 100,00

261

4.4.90.52.00 – Equip e Material Permanente – Fonte 02

R\$100,00

12.365.0011.2.086 – Manutenção FUNDEB 40% Infantil – Pré Escola

262

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado – Fonte 02

R\$ 100,00

263

3.1.90.11.00 – Vencim e Vantag Fixas – Pessoal Civil – Fonte 02

R\$ 100,00

264

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 02

R\$ 100,00

265

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 02

R\$ 100,00

266

3.3.90.36.00 – Outros Serv de terc – Pessoa Física – Fonte 02

R\$ 100,00

267

3.3.90.39.00 – Outros Serv de terc – Pessoa Jurídica – Fonte 02

R\$ 100,00

268

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 02

R\$ 100,00

269

4.4.90.52.00 – Equip e Material Permanente – Fonte 02

R\$100,00

02.05.09 – Transporte Universitário – Ensino Superior

12.364.0011.2.083 - Transporte Universitário – Ensino Superior

271

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil – Fonte 01

R\$ 75.000,00

TOTAL R\$ 582.800,00

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar
por Decreto o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzdoriorpardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de agosto de 2020.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito